

DECRETO Nº 189 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.253.101,51 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Fevereiro	301.000,00	129.299,05	413.299,05
42	20	303	Fevereiro	25.747.000,00	2.373.802,46	28.120.802,46
42	110	369	Fevereiro	1.713.000,00	750.000,00	2.463.000,00
TOTAL				27.744.000,00	3.253.101,51	30.997.101,51

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Janeiro	284.000,00	129.299,05	154.700,95
42	20	303	Janeiro	26.273.000,00	2.373.802,46	23.899.197,54
42	110	369	Novembro	1.729.000,00	400.000,00	1.329.000,00
42	110	369	Dezembro	1.727.000,00	350.000,00	1.377.000,00
TOTAL				30.013.000,00	3.253.101,51	26.759.898,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro*; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), junto à CAAPSM / Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
44010.09.272.0017.2085	3.1.90.01	040	50.000.000,00
TOTAL			50.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit Financeiro* considerar-se-á o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	10	040	Março	22.974.000,00	4.286.250,00	27.260.250,00
44	10	040	Abril	22.649.000,00	5.036.250,00	27.685.250,00
44	10	040	Maio	22.653.000,00	5.536.250,00	28.189.250,00
44	10	040	Junho	22.557.000,00	6.036.250,00	28.593.250,00
44	10	040	Julho	22.562.000,00	6.536.250,00	29.098.250,00
44	10	040	Agosto	22.567.000,00	7.036.250,00	29.603.250,00
44	10	040	Setembro	22.572.000,00	7.536.250,00	30.108.250,00
44	10	040	Outubro	22.577.000,00	7.996.250,00	30.573.250,00
Total				181.111.000,00	50.000.000,00	231.111.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME e 145 Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201403153/2014 - FNDE / MEC / SME, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente .

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 439.211,86 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos) , junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME , conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	129	244.637,71
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	117	55.848,56
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	125	50.653,59
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	145	4.377,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	141	68.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	145	15.695,00
TOTAL			439.211,86

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 439.211,86 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 439.211,86 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	590	117	Fevereiro	39.800,00	55.848,56	95.648,56
22	600	125	Fevereiro	459.545,00	50.653,59	510.198,59
22	610	129	Fevereiro	523.789,00	244.637,71	768.426,71
22	665	141	Fevereiro	0,00	68.000,00	68.000,00
22	667	145	Fevereiro	0,00	20.072,00	20.072,00
Total				1.023.134,00	439.211,86	1.462.345,86

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
124	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento	2020	216	19.000,00	216	239.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.